

PORTARIA DIPRE N. 147.2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

APROVAÇÃO PRELIMINAR DO PLEITO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO 01/97 (5º TERMO ADITIVO) CELEBRADO COM O TERMINAL MARÍTIMO DO GUARUJÁ S/A - TERMAG

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do artigo 64 do Estatuto;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 50000.024699/2021-12 pela Secretaria Nacional de Portos (SNP), mediante o Ofício nº 33/2024/DNOP-SNPTA-MPOR, contendo o pleito de prorrogação do prazo do Contrato de Arrendamento nº 01/97 (5º Termo Aditivo), condicionado à realização de novos investimentos;

CONSIDERANDO a análise dos autos do Processo Administrativo SDD nº 565/25-45, bem como as conclusões constantes da Nota Técnica **SUPRC/SUPOR – 61.2025** e do Parecer Jurídico – Folha de Informação nº SUJUD-GEJUR/11.2025.

RESOLVE:

1. Aprovar, em caráter preliminar, o pleito de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 01/97 (5º Termo Aditivo), celebrado entre a arrendatária Terminal Marítimo do Guarujá - TERMAG, inscrita no CNPJ nº 05.535.627/0001-60, e a Autoridade Portuária de Santos S.A., no Porto de Santos;
2. Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Marítimo do Guarujá - TERMAG, destinado à implementação de novos investimentos não previstos

- originalmente no Contrato de Arrendamento nº 01/97 (5º Termo Aditivo), no valor estimado de R\$ 690,15 milhões (seiscentos e noventa milhões e cento e quinze mil reais), a serem realizados na área arrendada, bem como a construção, em conjunto com o Terminal de Granéis do Guarujá - TGG, da Avenida Perimetral da Margem Esquerda, cujo valor total estimado é de R\$ 857 milhões.
3. Determinar a remessa do Processo Administrativo nº 565/25-45 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ para que, nos termos dos artigos 61, 62 e 75 da Portaria MINFRA nº 530/2019, exerça as competências que lhe são legalmente atribuídas;
 4. Condicionar a eficácia da presente aprovação preliminar à manifestação da ANTAQ quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como à aprovação do pleito pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 5. Observar após o atendimento ao disposto no item anterior, os autos sejam restituídos à Autoridade Portuária de Santos S.A. para apreciação final e, se atendidos todos os requisitos legais, assinatura do termo aditivo ao Contrato de Arrendamento 01/97 (5º TA);
 6. Oficiar à arrendatária para ciência desta Portaria.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

DE ACORDO.

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação**